

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 19/07/2018

- [Primeira infância em situação de risco terá lar temporário no DF](#)
- [Menor sob guarda poderá receber pensão, em caso de morte de seu responsável](#)
- [Mulher vítima de violência terá prioridade para matricular filhos](#)
- [Comissão aprova possibilidade de conselheiros tutelares serem reeleitos mais de uma vez](#)
- [Dois são presos por posse de pornografia infantil em Pernambuco](#)
- [MP investiga como dados de crianças são tratados pelo YouTube](#)
- [OMS inclui Síndrome da Alienação Parental na classificação mundial de doenças](#)
- [Afogados da Ingazeira - MPPE recomenda que órgãos públicos auxiliem Conselho Tutelar na garantia do bem-estar de crianças e adolescentes](#)

Assunto: Primeira infância em situação de risco terá lar temporário no DF

Fonte: Portal Andi

Data: 19/07/2018



Pedro não teve chance de crescer como outras crianças. Jamais foi amamentado e nunca conheceu o pai. Aos 5 anos, é pequeno para a idade e também está abaixo do peso indicado. Talita, 6, tem atraso na fala e demorou a andar. Luan, de apenas 1, não emite sons nem segue movimentos com os olhos.

Sem famílias estruturadas, eles começaram a vida acolhidos em abrigos. Experimentaram muito cedo a sensação de desamparo, não tinham braços para segurá-los logo após o choro, ninguém para ensiná-los com a devida atenção palavras, cores e sons. Vivem as consequências da falta de estímulo e afeto na primeira infância: fase entre zero e 6 anos.

Atualmente, 12.180 crianças nessa faixa etária são acolhidas por instituições no Brasil. Crescimento físico, amadurecimento cerebral, aquisição de movimentos, desenvolvimento da capacidade de aprendizado e iniciação social afetiva começam a partir das experiências nos primeiros anos de vida.

Por isso, o Marco Legal da Primeira Infância e a Política Nacional de Assistência Social recomendam como alternativa a essas situações o uso da política pública conhecida como “famílias acolhedoras”: pessoas dispostas a cuidar, alimentar e garantir toda a proteção dos pequenos enquanto o futuro deles é decidido (se voltam aos parentes ou seguem para adoção).

Existem projetos nesse formato espalhados pelo Brasil, há mais de 20 anos, com relatos de sucesso. Cascavel, no Paraná, praticamente extinguiu abrigos para crianças. Só agora o Distrito Federal implantará a iniciativa.

A ONG Aconchego venceu o processo seletivo aberto pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedest) e é responsável pela capacitação dos interessados.

“Não se trata de caridade ou preparação para adotar. É uma política pública. Faremos a capacitação das famílias em várias etapas e com muito cuidado. Haverá palestras, oficinas, visitas presenciais, consultas com psicólogos e assistentes sociais”, explica Julia Salvagni, psicóloga, mestre em direitos humanos e coordenadora do projeto. Famílias que estiverem na fila para adotar, por exemplo, não poderão participar da seleção.

A intenção, segundo a Sedest, é fazer o Família Aconchegante funcionar ainda em 2018. Até lá, os pequenos seguem vivendo em lares coletivos. “Trata-se de uma medida de proteção. Nós trabalhamos para que crianças não precisem ser acolhidas, mas, infelizmente, o cenário do nosso país é outro”, afirma a coordenadora das unidades de acolhimento da Sedest, Stela Argolo.

A importância do afeto familiar para o desenvolvimento infantil é comprovada cientificamente, como ressalta Anna Maria Chiesa, doutora em saúde pública e especialista em desenvolvimento infantil da fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

“É uma descoberta recente da ciência na área de epigenética. O tipo de sentimento ao qual a criança é exposta nos primeiros anos cria sinapses que são base para o desenvolvimento cerebral”, diz.

Anna Maria cita um estudo de Charles Nelson, da Harvard Medical School, para reforçar a importância da iniciativa. “Aquela criança que vai para uma família acolhedora antes dos 2 anos tem mais chances de ter QI maior e menos dificuldades de aprendizado”, afirma.

A coordenadora pedagógica do abrigo Nosso Lar, referência no Distrito Federal, Patrícia Braga, avalia o Famílias Acolhedoras como algo positivo, mas com ressalvas. “Será preciso acompanhar o processo muito de perto para garantir o sucesso da iniciativa. Vínculos formados dos zero aos 6 anos são muito fortes. As famílias não podem confundir isso com adoção”, afirma. Patrícia reforça, entretanto, que confia plenamente na ONG Aconchego para essa missão.

Esforços para oferecer o melhor

O Nosso Lar tem, atualmente, 25 crianças de até 6 anos acolhidas. A maioria é filha de usuários de drogas. O espaço conta com parceiros para proporcionar a elas cuidados médicos, atendimento com assistente social, dentista, psicólogo, prática de capoeira, brincadeiras e até massagem *shantala* para bebês. Também tem apoio do Programa de Estimulação Precoce da Secretaria de Educação.

“Mesmo com todo esse empenho, essas crianças não conseguem seguir os marcos tradicionais de desenvolvimento infantil. Essas metas se tornam um ideal a perseguir no nosso trabalho”, afirma Patrícia.

A cada 15 dias, um grupo de voluntários leva as crianças para passeios em circos, cinemas e centros culturais. Em uma dessas ocasiões, elas vestiram suas melhores roupas, fizeram fila e entraram num ônibus alugado, rumo a um mundo novo.

Pela primeira vez, aquele grupo pisou em um shopping. Foi à Hot Zone (a famosa Divertilândia), no ParkShopping. O pessoal do abrigo fez vaquinha para garantir os tíquetes. Para a surpresa dos organizadores do passeio, a maior atração do dia era gratuita: a escada rolante.

“Eles nunca tinham visto nada parecido, enxergam o mundo de um jeito muito particular. Cabe a nós apresentarmos a vida a elas”, ressalta Patrícia.

Serviço

Quer se candidatar como Família Aconchegante?

Fale com a ONG Aconchego:

Telefones: (61) 3964-5048 e (61) 3964-5049

E-mail: contatos@aconchegodf.org.br

Quer ajudar o abrigo Nosso Lar?

Ligue para os telefones: (61) 3301-1120, (61) 3301-3244 ou (61) 98483-6854.

Assunto: Menor sob guarda poderá receber pensão, em caso de morte de seu responsável

Fonte: Agência Senado

Data: 19/07/2018



Menores sob guarda deverão ser incluídos na relação de dependentes beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para receber especialmente a pensão por morte, em caso de falecimento de seu responsável. Essa determinação está prevista no PLS 123/2018, do ex-senador Elber Batalha, em análise terminativa na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). O objetivo é acabar com a judicialização desnecessária do benefício, que o INSS vem sistematicamente negando.

Segundo Elber Batalha, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é claro quanto à condição de dependente do menor sob guarda. Ele afirma que a proteção integral desses menores não é responsabilidade apenas da família, mas também da sociedade e do Estado.

Favorável à matéria, o relator, senador Valdir Raupp (MDB-RO), também acredita que essa medida contribuirá para a integração dos membros da família, manutenção do seu equilíbrio e bem-estar, garantindo tranquilidade, quando necessitados de assistência.

Se aprovado e não houver recurso para votação em Plenário, o texto seguirá para a Câmara dos Deputados.

Assunto: Mulher vítima de violência terá prioridade para matricular filhos

Fonte: Agência Câmara

Data: 19/07/2018



Mulheres em situação de violência doméstica e familiar poderão ter prioridade para matricular os filhos em centros de educação infantil. É o que estabelece o Projeto de Lei 8599/17, da deputada Geovania de Sá (PSDB-SC), em tramitação na Câmara dos Deputados.

O projeto altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A deputada explica que a proposta aprimora a lei e visa dar mais um suporte para as mulheres vítimas de violência. “Nos momentos em que mais a vítima necessita, as matrículas para os filhos não podem ser negadas”, disse Geovania de Sá.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Educação; de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Comissão aprova possibilidade de conselheiros tutelares serem reeleitos mais de uma vez

Fonte: Agência Câmara

Data: 19/07/2018



A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90) para permitir a reeleição, por mais de uma vez, dos membros de conselho tutelar de municípios e do Distrito Federal.

A medida consta no Projeto de Lei 7879/17, do deputado Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), que recebeu parecer favorável da relatora, deputada Leandre (PV-PR).

Hoje, o estatuto permite apenas uma recondução dos conselheiros tutelares, cujo mandato é de quatro anos.

Segundo a relatora, a proposta pode evitar que o conselho tutelar perca, periódica e obrigatoriamente, seus melhores e mais experientes quadros. “A recondução de bons profissionais é medida de fundamental importância para dar continuidade aos trabalhos em prol de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social”, disse a deputada Leandre. Ela apresentou emenda que ajusta a redação do projeto, sem alterar a medida prevista.

Os conselhos tutelares de cada município e de cada região administrativa do DF são compostos de cinco membros, escolhidos pela população local.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Dois são presos por posse de pornografia infantil em Pernambuco

Fonte: Portal G1 PE

Data: 19/07/2018



Dois homens foram presos em flagrante por posse de material com pornografia infantil em Carpina, na Zona da Mata de Pernambuco. Segundo a Polícia Civil, com eles foram apreendidos cerca de 600 arquivos digitais, entre fotos e vídeos. Um dos homens já havia sido preso anteriormente pelo mesmo crime e o segundo foi liberado após audiência de custódia.

As prisões ocorreram na quarta-feira (18), durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão. A polícia vinha monitorando o acesso a esse tipo de material através de trabalho de inteligência, com constatação no local da posse dos arquivos.

“Inicialmente, a gente não pode falar muito sobre esse material porque precisa passar por uma perícia mais minuciosa. Constatamos que a maioria do material vem do exterior, eles trouxeram via internet. A idade das vítimas varia bastante, de crianças a adolescentes. Existe inclusive material apreendido com bebês”, detalhou a delegada titular das investigações, Bárbara Fort, nesta quinta (19).

Peritos do Instituto de Criminalística acompanharam os policiais durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão. Um dos homens, de 29 anos, já havia sido preso anteriormente por posse de pornografia infantil. “Ele foi preso exatamente por esse crime e fala de fato que é um vício, que ele não consegue se livrar disso”, apontou a delegada.

A titular das investigações aponta que o segundo alvo, de 51 anos, vinha sendo monitorado pela polícia e era uma das pessoas com mais acessos a esse tipo de material pornográfico. “Ele era o número um do estado em relação a acesso desse tipo de material devido a quantidade [de vezes]”, afirmou Bárbara Fort. Ele foi liberado em audiência de custódia.

A polícia apura, ainda, se há participação dos dois em outros tipos de crime. Inicialmente, eles respondem por posse do material com pornografia infantil. “Até a presente data, não verificamos que há produção deles de vídeo desse tipo por eles, mas a investigação segue”, disse.

Em maio, cinco pessoas haviam sido presas no Grande Recife suspeitas de integrar uma rede de compartilhamento de material com pornografia infantil, dentro de um esforço nacional contra esse tipo de crime.

Pedofilia é doença

A pedofilia está entre as doenças classificadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) entre os transtornos da preferência sexual. Pedófilos são pessoas adultas (homens e mulheres) que têm preferência sexual por crianças – meninas ou meninos - do mesmo sexo ou de sexo

diferente, geralmente pré-púberes (que ainda não atingiram a puberdade) ou no início da puberdade, de acordo com a OMS.

O Código Penal considera crime a relação sexual ou ato libidinoso (todo ato de satisfação do desejo, ou apetite sexual da pessoa) praticado por adulto com criança ou adolescente menor de 14 anos. Conforme o artigo 241-B do ECA é considerado crime, inclusive, o ato de “adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.”

Assunto: MP investiga como dados de crianças são tratados pelo YouTube

Fonte: Diário de PE

Data: 19/07/2018



O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) abriu um inquérito para apurar como o YouTube lida com os dados de crianças. O objetivo é verificar se há abuso na coleta e tratamento dessas informações, especialmente considerando o fato de meninos e meninas serem mais vulneráveis a essas plataformas por estarem em fase de desenvolvimento.

Segundo o MPDFT, conteúdos rotulados como “para crianças” na plataforma (a partir de uma busca em seu sistema interno) totalizam 16,7 milhões de vídeos. Contudo, os termos de serviço da plataforma afirmam que ela é voltada para pessoas com 18 anos ou mais.

“Em qualquer circunstância, você afirma ter mais de 18 anos, visto que o website do YouTube não é projetado para jovens menores de 18 anos. Se você tiver menos de 18 anos, não deverá utilizar o website do YouTube. Você deverá conversar com seus pais sobre quais sites são apropriados para ele”, diz o texto dos termos de serviço do Youtube.

O Código de Defesa do Consumidor proíbe que um fornecedor de bens ou serviços se valha da fraqueza ou ignorância de um consumidor por distintas razões, inclusive idade. O Marco Civil da Internet afirma que a coleta de dados só pode ser feita mediante consentimento expresso, destacado das demais cláusulas contratuais.

O promotor responsável, Frederico Meinberg, explica que o inquérito não visa averiguar os conteúdos, se adequação para crianças ou entrar em qualquer medida de retirada, mas avaliar como, a partir desse grande volume de vídeos disponíveis, a empresa coleta e usa dados de meninos e meninas para direcionar publicidade.

Na opinião de Meinberg, a possibilidade de coleta de informações e a consequente segmentação de anúncios se aproveitando das vulnerabilidades de crianças sem a supervisão dos pais ou responsáveis traz uma série de discussões.

“Imagina uma propaganda de cigarro pra crianças na televisão. Teria uma reação da sociedade e do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar). No YouTube, os próprios proprietários dizem que não é adequado, mas se fomenta a produção de conteúdos para crianças. Está se tratando dados de crianças e adolescentes sem consentimento de pais e responsáveis”, compara.

Ele destaca que esta é uma preocupação em outros países. Um pedido de investigação semelhante foi feito nos Estados Unidos por organizações de defesa dos direitos da infância junto à agência reguladora de concorrência, a Comissão Federal de Comércio (FTC, na sigla em inglês).

Prática injusta

Na avaliação do coordenador do programa Prioridade Absoluta do Instituto Alana, Pedro Hartung, a ação é importante, pois já há diversos mecanismos na legislação brasileira que limitam ou proíbem a coleta e o tratamento de dados de crianças da forma como o YouTube faz, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Civil, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil.

Além destes, a recém-aprovada Lei de Proteção de Dados, que deve ser sancionada nas próximas semanas, estabelece que a coleta de dados de crianças com até 12 anos só pode ser feita com consentimento de pelo menos um dos pais ou responsáveis e que o tratamento deve levar em conta o melhor interesse desse menino ou menina.

“É muito injusto, antiético e ilegal se utilizar de dados pessoais, que é uma extensão da personalidade de maneira tão íntima, de um indivíduo que está num processo de desenvolvimento para direcionar publicidade, que é altamente persuasiva, porque explora vulnerabilidades mais íntimas do indivíduo para o convencimento de um ato de consumo”, comenta Hartung.

A Agência Brasil tentou contatar o escritório do Google (empresa controladora do YouTube) no Brasil, mas não obteve sucesso.

Assunto: OMS inclui Síndrome da Alienação Parental na classificação mundial de doenças

Fonte: Diário de PE

Data: 19/07/2018



A Organização Mundial da Saúde reconheceu a síndrome da alienação parental como uma doença. Ela está inserida, desde o mês de junho, na 11ª edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, conhecida como CID.

O termo “alienação parental” foi criado pelo psiquiatra estadunidense Richard Gardner, em meados dos anos 1980. Ele defendia que a alienação parental se tratava de uma síndrome e lutou pela sua inclusão nos manuais mundiais de classificação de doenças mentais. Tal posição é reinterpretada por alguns especialistas, que atestam a síndrome da alienação parental apenas em níveis mais avançados.

No Brasil, a alienação parental é definida por lei (nº12.318, ago/2010) como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. Além de “interferência na formação psicológica”, outra lei (nº13.431, abr/2017) identifica o ato de alienação parental como forma de violência.

Assunto: Afogados da Ingazeira - MPPE recomenda que órgãos públicos auxiliem Conselho Tutelar na garantia do bem-estar de crianças e adolescentes

Fonte: MPPE

Data: 19/07/2018



Para que o Conselho Tutelar do município de Afogados da Ingazeira funcione a contento, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou a outros órgãos como as polícias Militar e Civil e abrigos para crianças e adolescentes que observem suas atribuições e orientações para que prestem apoio necessário ao Conselho Tutelar para garantir o atendimento e o bem-estar infanto-juvenil na cidade.

O promotor de Justiça Gustavo Tourinho Costa se reuniu com alguns conselheiros locais e, entre outras queixas, ouviu o relato sobre a dificuldade em abrigar um adolescente em situação de risco em Afogados da Ingazeira, no período noturno, o que obrigou o conselheiro e o adolescente a se acomodarem em um hotel.

Segundo o promotor, como o Conselho Tutelar está encarregado de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dar efetividade às normas protetivas deste, o que compreende uma gama muito extensa de atribuições de natureza preventiva e fiscalizatória, é preciso que tenha auxílio de outras entidades públicas para que seja restabelecida a segurança de crianças e adolescentes em Afogados da Ingazeira.

“Atos oficiais ou mesmo certas atitudes em sentido contrário poderão ser considerados violações aos direitos da criança ou adolescente, passíveis de apuração por essa Promotoria de Justiça, para aplicação das sanções administrativas ou criminais cabíveis”, frisou o promotor na recomendação.